



## **DECRETO Nº 5.453, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências”.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** que o Município possui um respirador de transporte e emergência + blender no seu Patrimônio Municipal, registrado sob o nº 028686;

**CONSIDERANDO** que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto necessita de equipamentos para atendimento à população do município;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica permitido à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, inscrita no CNPJ nº 53.966.966/0001-44, situada na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 505, o uso do Bem Público referente a um respirador de transporte e emergência + Blender - Oxymag.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

**Art. 3º** Fica vedado ao Permissionário modificar a configuração dos equipamentos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

**Art. 4º** A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.





§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de agosto de 2020.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria na data supra.



---

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**  
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000  
Tel. (18)3704-8500